

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2025 | Edição: 58 | Seção: 3 | Página: 531

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
ALFREDO CHAVES	ES	27.142.686/0001-01	10010.012849/0317-06	25/03/2025
PETROLINA DE GOIAS	GO	01.825.413/0001-78	10010.018890/0717-39	25/03/2025
CARMO DO PARANAIBA	MG	18.602.029/0001-09	10010.022124/1016-01	25/03/2025
ANITA GARIBALDI	SC	82.777.335/0001-85	10265.182715/2024-08	25/03/2025
BOA ESPERANCA DO SUL	SP	46.717.104/0001-12	10030.001148/0616-11	25/03/2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

